



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ATA DE OCORRÊNCIAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (escritório), em atendimento aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com **EXCLUSIVIDADE** de disputa e contratação de MEI/ME/EPPs, sediadas, primeiro em âmbito local e, posteriormente, na região, com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência o almoxarifado da Saúde de Sarzedo).

No dia **02 de outubro de 2024**, a Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio, conduziram a sessão de contratação direta, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.642 de 04 de janeiro 2024 e na Lei Complementar nº 123/06, para realizar os procedimentos relativos à aludida contratação, constando a existência de proposta nos termos do aviso supra, apresentada pelas empresas JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, PAPELARIA OURO LTDA, W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, BIANCA VITORIA TELES DE PAULA, MARCELO SIMONI, ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME, LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

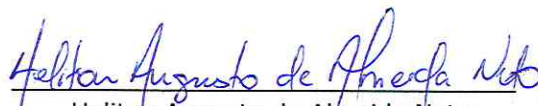
Após a abertura e classificação de propostas, verificou-se que os lances para o lote 4 estavam acima do valor estimado, restando fracassado. Constatou-se também que o fornecedor Marcelo Simoni não respeitava o item 1.1 do edital, sendo assim, foi inabilitado.

Devido o horário, a sessão foi pausada e retomada no dia 03/10/2024. Foram analisados os documentos de habilitação das licitantes detentoras das melhores propostas e constatou-se a conformidade com as disposições legais, declarando-se **VENCEDORAS:**

- **PAPELARIA OURO LTDA** - 07.266.248/0001-48, vencedora dos itens 1 à 3 e 5 à 11, sob o valor total de R\$ 7.102,50 (sete mil e cento e dois reais e cinquenta centavos). Constatou-se a conformidade com as disposições legais, declarando a VENCEDORA.
- **ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME** - 22.619.793/0001-64, vencedora dos itens 15 e 16, sob o valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Constatou-se a conformidade com as disposições legais, declarando a VENCEDORA.
- **LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 23.393.850/0001-00, vencedora do item 14, sob o valor total de R\$ 1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais). Constatou-se a conformidade com as disposições legais, declarando a VENCEDORA.

Abriu-se o prazo para a manifestação da intenção de recorrer dos atos e ante a ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se pela decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício. Insta informar que todo o detalhamento dos lances, documentos e demais atos pertinentes ao processo encontram-se disponibilizados na plataforma licitardigital.com.br. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Agente e Equipe de Apoio, para que produza efeitos.

Sarzedo/MG, 03 de outubro de 2024.


Heliton Augusto de Almeida Neto

Apoio


Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Contratação Direta, que foi devidamente instruído, justificando-se que o fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor nos termos do Aviso de Contratação Direta divulgada em conformidade com as disposições legais;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Artigo 6, VII do Decreto Municipal n.º 1642/2024, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA SMS N.º 35/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Aquisição de materiais de expediente (escritório), em atendimento aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME/EPPs, sediadas, primeiro em âmbito local e, posteriormente, na região, com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência o almoxarifado da Saúde de Sarzedo).**

Contratados:

- **PAPELARIA OURO LTDA** - 07.266.248/0001-48, vencedora dos itens 1 à 3 e 5 à 11, sob o valor total de R\$7.102,50 (sete mil e cento e dois reais e cinquenta centavos).
- **ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME** - 22.619.793/0001-64, vencedora dos itens 15 e 16, sob o valor total de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
- **LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 23.393.850/0001-00, vencedora do item 14, sob o valor total de R\$ 1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e artigo 6, IX do Decreto Municipal n.º 1642/2024, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sarzedo/MG, 03 de outubro de 2024.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Agente de Contratação